



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 40 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a utilização facultativa de máscaras de proteção facial em locais abertos e fechados e dá providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 01. Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscaras no território do Município de Bandeira do Sul/MG, tanto em local aberto quanto fechado, com as exceções abaixo:

I. Fica obrigatório em locais destinados à prestação de serviços de saúde, sejam públicos ou privados.

II. E por indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada contratação de prestação de serviço de confecção de materiais gráficos – impressos.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 021/2022 - MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO no valor total de R\$3.795,90 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); ARP 022/2022 - GRAFICA IGUACU LTDA - ME no valor total de R\$81.099,40 (oitenta e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos); ARP 023/2022 - MARCELO SIMONI ME no valor total de R\$33.790,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa reais); ARP 024/2022 - A VIEIRA SERVIÇOS no valor total de R\$5.210,20 (cinco mil e duzentos e dez reais e vinte centavos); ARP 025/2022 - AYER FELIPE DE FARIA NETO no valor total de R\$18.927,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais); ARP 026/2022 - LILIANE DA SILVA ME no valor total de R\$12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais); ARP 027/2022 - F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2022

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: MARIA ANGELA HORÁCIO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

VALOR MENSAL: R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 40 – 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

VALOR MENSAL: R\$1.273,68 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA CAETANO GARCIA
OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

VALOR MENSAL: R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: THAINÁ APARECIDA DE CARVALHO
OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

VALOR MENSAL: R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 14 (quatorze) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 14 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: DANIELA FERNANDES DE BARROS
OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais no município. A contratação se dará até a realização de um novo Processo Seletivo para função de Motorista.

- Os candidatos da lista dos classificados aprovados do Processo Seletivo de Edital nº 011/2022, foram convocados, porém houve desistência, por isso a necessidade/urgência dessa contratação sem Processo Seletivo.

- O Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal já providenciou a realização de um novo Processo Seletivo.

- A contratação desse profissional é para atuar nos transportes de alunos da rede municipal de ensino.

VALOR MENSAL: R\$1.888,56 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 07 (sete) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de maio de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 07 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: JULIA LOPES LAGE
OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Nutricionista, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 014/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.712,88 (um mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 16 (dezesseis) de março de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 16 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2022
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: SIMONE RAMOS DE ASSIS
OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço I/Serviços Gerais, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº009/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

